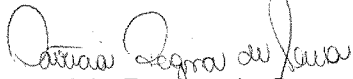


Ata da reunião para abertura e julgamento dos novos documentos de habilitação, apresentadas à **Tomada de Preços nº 065/2016** destinada ao **fornecimento e instalação de piso modular esportivo (e acessórios) para revestimento da quadra esportiva descoberta a E. M. Profª Anna Maria Harger**. Aos 15 dias de julho de 2016, às 9h, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 128/2016, composta por Silvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para abertura e julgamento dos novos documentos da habilitação. Conforme a ata da reunião para julgamento da habilitação realizada em 15 de junho de 2016, foi concedido às empresas **JC Construções e Pavimentações Ltda.** e **Kango Brasil Ltda.**, o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação dos documentos escoimados das causas de sua inabilitação, nos termos do artigo 48, inciso II, § 3 da Lei 8.666/93. Deste modo, a empresa **JC Construções e Pavimentações Ltda.** protocolou em 21 de junho de 2016 às 11h13min, o invólucro contendo o Balanço Patrimonial, Índices Contábeis e declaração de isenção de Inscrição Estadual e a empresa **Kango Brasil Ltda.** protocolou em 27 de junho de 2016 às 11h20min, o invólucro contendo o Balanço Patrimonial. Após análise dos documentos, a Comissão verificou que a empresa JC Construções e Pavimentações Ltda. apresentou o Balanço Patrimonial não vistado pelo representante legal, conforme exigência do item 8.4, alínea "m.3", do edital "As empresas que adotam ao SPED (Sistema Público Escrituração Digital) deverão apresentar cópia do termo de autenticação ou requerimento de autenticação de livro digital e balanço, bem como termo de abertura e encerramento, **visados em todas as páginas pelo representante legal da empresa**". Sendo assim, a Comissão decide **INABILITAR**: JC Construções e Pavimentações Ltda., por descumprir a exigência do item 8.4, alínea "m.3", do edital e decide então, **HABILITAR** a empresa: **Kango Brasil Ltda.** Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão



Patrícia Regina de Sousa
Membro da Comissão



Thiago Roberto Pereira
Membro da Comissão

Empresa presente:



Kango Brasil Ltda.